CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS
Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000
Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 140/93

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 75, I, da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991

RESOLVE:

1º- Recompor em 34,12% (trinta e quatro vírgula doze por cento), correspondente ao INPC do mês de outubro de 1993, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o mês de novembro, nos termos do artigo 4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

2º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I- PREFEITO MUNICIPAL

a) CR$157.799,12 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros reais e doze centavos), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea.

II- VICE-PREFEITO

a) CR$39.448,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e

quarenta e oito cruzeiros reais e noventa centavos);

III- VEREADORES

a) CR$39.448,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros reais e noventa centavos).

3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 16 de novembro de 1993

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES
PRESIDENTE